



12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte de Recursos: 1500100200 – receita de imposto e transf. – Saúde.
/1601000000 – transferência SUS-bloco de estruturação.

Programa de Trabalho: 0501 10 301 0034 1.009

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Pires Ferreira/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

ANEXO IV ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia civil para a reforma da UBS de Delmiro Gouveia no município de Pires Ferreira/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como responsável a Secretária/Ordenadora de Despesas a Sra. Andreza Cipriano Coelho.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa demonstrar a imperativa necessidade de contratar uma empresa especializada em serviços de engenharia civil para realizar a reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Delmiro Gouveia, localizada no município de Pires Ferreira/CE.

Necessidade e Importância da Manutenção em Prédios Públicos

A manutenção regular de prédios públicos é um pilar fundamental para a garantia da qualidade dos serviços prestados à população e para a preservação do patrimônio. No contexto da saúde, essa premissa ganha ainda mais relevância. Uma UBS em plenas condições de uso não só oferece um ambiente adequado para o atendimento, mas também transmite segurança e respeito aos cidadãos que buscam assistência.

A deterioração das instalações pode comprometer a funcionalidade dos equipamentos, a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes, além de impactar negativamente a percepção da comunidade sobre a qualidade do serviço público. Rachaduras, infiltrações, problemas elétricos e hidráulicos, e a inadequação de espaços são exemplos de deficiências que podem inviabilizar o pleno funcionamento de uma unidade de saúde.

Benefícios da Reforma da UBS de Delmiro Gouveia

A contratação de uma empresa especializada para a reforma da UBS de Delmiro Gouveia trará uma série de benefícios diretos e indiretos:



- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Um ambiente renovado e funcional proporcionará maior conforto e segurança para pacientes e profissionais, otimizando o fluxo de atendimento e a realização de procedimentos.
- **Segurança e Conforto:** A reforma abordará problemas estruturais, elétricos e hidráulicos, eliminando riscos e garantindo um espaço seguro e confortável para todos.
- **Adequação às Normas Sanitárias:** As obras permitirão a adequação da UBS às normas sanitárias vigentes, assegurando a higiene e a biossegurança necessárias em um ambiente de saúde.
- **Valorização do Patrimônio Público:** A intervenção representará um investimento na conservação de um bem público essencial, prolongando sua vida útil e evitando gastos maiores com reparos emergenciais no futuro.
- **Estímulo à Equipe:** Um ambiente de trabalho adequado e valorizado contribui para o aumento da motivação e do desempenho dos profissionais de saúde.
- **Percepção Positiva da Comunidade:** Uma UBS reformada e bem cuidada demonstra o compromisso da gestão municipal com a saúde da população, fortalecendo a confiança da comunidade nos serviços públicos.

Conclusão

Diante do exposto, a reforma da UBS de Delmiro Gouveia não se configura apenas como uma medida de manutenção, mas como um investimento estratégico na saúde e no bem-estar da população de Pires Ferreira/CE. A contratação de uma empresa especializada garantirá a execução dos serviços com a qualidade técnica necessária, assegurando que a unidade possa cumprir plenamente sua missão de oferecer atendimento básico de saúde de excelência à comunidade.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **serviço comum de engenharia**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da



boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- A contratada deverá ser registrada no CREA ou CAU, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem as condições necessárias para caracterização do objeto e sua execução, bem como qualifica o curso correto do processo de contratação, exigindo condições e adequabilidade legal para participação do certame.

Sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.



- Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado oferece distintas soluções para atender à necessidade de reforma de unidades de saúde, que variam conforme a complexidade da intervenção e o modelo de contratação:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Solução A	Reforma por meio de licitação pública, com contratação de empresa especializada em obras civis	Ampla concorrência, possibilidade de menor preço, segurança jurídica	Processo licitatório mais demorado; risco de empresas inexperientes
Solução B	Reforma por contratação direta via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, I da Lei nº 14.133/21 (caso o valor se enquadre)	Agilidade na contratação; ideal para reformas de pequeno porte	Requer justificativas técnicas e levantamento preciso dos custos; menor concorrência
Solução C	Execução com mão de obra própria da Prefeitura, mediante fornecimento de materiais via licitação	Maior controle técnico; economia com encargos de empreiteiras	Limitações de pessoal técnico e capacidade operacional da gestão municipal
Solução D	Contratação integrada (empreitada por preço global) com responsabilidade técnica completa da empresa contratada	Redução da responsabilidade técnica da Administração; bem estruturado e prazos e resultados mais previsíveis	Requer projeto básico bem estruturado e fiscalização contínua

Solução Recomendada



Diante da natureza da obra, do interesse público envolvido e da necessidade de assegurar um padrão mínimo de qualidade, recomenda-se a **Solução A**, mediante licitação na modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento por menor preço. Esta opção garante competitividade, transparência e melhor relação custo-benefício, sendo adequada ao porte da reforma pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em obras civis para a execução da reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no distrito de Delmiro Gouveia, zona rural do município de Reriutaba/CE. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço global.

A obra deverá contemplar a execução de serviços de recuperação e adequação da estrutura física, com intervenções nas coberturas, pisos, paredes, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como pintura, climatização e acessibilidade, conforme projeto básico a ser elaborado previamente pela Administração.

A solução garante o atendimento às normas técnicas de engenharia e arquitetura aplicáveis ao setor da saúde, bem como à legislação sanitária vigente. A reforma proporcionará melhoria das condições físicas e funcionais do ambiente, assegurando conforto térmico e acústico, salubridade, segurança e acessibilidade universal, tanto para os usuários quanto para os servidores públicos que atuam na unidade.

A adoção do processo licitatório favorece a ampla concorrência e a economicidade, assegurando maior controle orçamentário e legalidade. A execução da reforma por empresa especializada permitirá maior qualidade técnica, cumprimento dos prazos estabelecidos, mitigação de riscos operacionais e padronização dos serviços conforme as exigências do Ministério da Saúde.

A solução contempla, ainda, a elaboração de projetos executivos, cronograma físico-financeiro, plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC) e medidas de segurança do trabalho, garantindo que a obra transcorra de forma planejada, segura e sustentável.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras

Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de contratações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtida pelo sistema de referência de custos da tabela da Seinfra/Ce. Nos serviços em questão utilizou-se das tabelas da SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS, para compor os custos unitários da estimativa de custos.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	REFORMA DA UBS DE DELMIRO GOUVEIA/CE.	1627	SERVIÇO	1	R\$ 307.793,12	AMPLA
					VALOR TOTAL	R\$ 307.793,12

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Delmiro Gouveia será realizada de forma global e integrada, sem o parcelamento do objeto. A decisão fundamenta-se na necessidade de assegurar a unidade técnica, a continuidade, a compatibilidade e a responsabilidade única pela execução da obra, fatores que seriam prejudicados em caso de fracionamento contratual.

A reforma envolve um conjunto de serviços interdependentes, como demolições, adequações estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, pintura, esquadrias e implantação de dispositivos de acessibilidade. A execução desses serviços requer coordenação técnica contínua, planejamento integrado e cronograma físico-financeiro coeso, o que só é possível com uma única empresa contratada, responsável por todas as etapas.

O fracionamento da contratação em múltiplos lotes — por especialidade técnica ou tipo de serviço — implicaria em riscos operacionais elevados, tais como: incompatibilidade entre serviços executados por empresas distintas, atrasos decorrentes de disputas de responsabilidade, aumento da necessidade de fiscalização e possível elevação dos custos globais da obra.

Adicionalmente, a execução unificada é condição essencial para garantir o cumprimento das normas técnicas de engenharia, arquitetura e vigilância sanitária aplicáveis às unidades de saúde, bem como das exigências de padronização previstas nas políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, o não parcelamento do objeto justifica-se técnica e economicamente, promovendo maior eficiência administrativa, menor risco de inconsistências na execução contratual, redução de custos indiretos e melhoria na qualidade final da obra.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Delmiro Gouveia poderá demandar contratações correlatas ou interdependentes, cuja realização deverá ser planejada de forma coordenada pela Administração Municipal, de modo a garantir a plena funcionalidade da unidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

As principais contratações correlatas/interdependentes identificadas são:

a) Elaboração de Projeto Básico e/ou Executivo

Para viabilizar a correta execução da reforma, será necessária a elaboração prévia de projeto básico, e, se necessário, projeto executivo, por profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto). O projeto deve contemplar planta baixa, cortes, detalhamento das intervenções, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas, servindo de base para a licitação da obra.

b) Serviços de Fiscalização Técnica da Obra

A contratação ou designação de equipe técnica para acompanhamento, controle e fiscalização da execução da obra é indispensável, a fim de assegurar o cumprimento dos termos contratuais, do projeto aprovado e da legislação aplicável. Caso a equipe técnica municipal não tenha capacidade plena, poderá ser contratada empresa ou profissional autônomo para essa finalidade.

c) Gestão Temporária de Atendimento à População

Se a reforma exigir a interrupção parcial ou total dos serviços da UBS, poderá haver necessidade de contratação de estrutura física provisória (como tendas, módulos móveis ou imóveis alugados) e/ou deslocamento de profissionais e serviços para outras unidades, a fim de manter o atendimento à população durante o período das obras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Delmiro Gouveia tem como finalidade alcançar os seguintes resultados esperados, alinhados ao interesse público e às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica:

Melhoria da infraestrutura física da UBS

A obra pretende restaurar e modernizar as instalações da unidade, eliminando problemas estruturais como infiltrações, rachaduras, pisos danificados, instalações elétricas obsoletas e problemas de acessibilidade, garantindo um espaço adequado para o funcionamento pleno dos serviços de atenção básica.

Adequação às normas de vigilância sanitária e acessibilidade



Com a reforma, a UBS passará a atender integralmente às exigências legais e normativas dos órgãos de controle sanitário, incluindo a instalação de sanitários acessíveis, rampas, sinalização tátil e outros elementos que garantam a acessibilidade universal, conforme a legislação vigente (Lei nº 13.146/2015 e RDC nº 50/2002 da ANVISA).

Ambiente mais seguro, confortável e funcional

A reforma deverá promover um ambiente físico mais acolhedor para os usuários do SUS e mais adequado para os profissionais de saúde, contribuindo para melhorar as condições de trabalho, reduzir riscos ocupacionais e aumentar a eficiência dos atendimentos.

Continuidade e qualificação da prestação dos serviços de saúde

Com a melhoria das condições da unidade, espera-se qualificar a atenção à saúde da população local, evitando interrupções nos serviços devido a problemas estruturais e ampliando a capacidade de resposta da rede de atenção primária do município.

Valorização do patrimônio público

Ao investir na recuperação e conservação da UBS, o Município valoriza e prolonga a vida útil do seu patrimônio público, evitando a deterioração progressiva da estrutura física e reduzindo custos com manutenções emergenciais e improvisadas.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

A fim de viabilizar a execução eficiente, segura e regular da reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Delmiro Gouveia, diversas providências deverão ser adotadas no âmbito da Administração Pública Municipal antes, durante e após a contratação. São elas:

Elaboração e aprovação do Projeto Básico

A Administração deverá providenciar a elaboração do projeto básico da reforma, contendo memorial descritivo, plantas arquitetônicas e complementares, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, plano de execução e critérios de medição e pagamento, em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente.

Atualização e regularização documental da unidade

Deverá ser verificada a situação documental da UBS junto aos órgãos competentes (CREA/CAU, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, etc.), de modo a garantir que a unidade esteja regularizada ou com condições de regularização após a conclusão da obra.

Planejamento da continuidade do atendimento à população

A Administração deverá prever estratégias para garantir a continuidade do atendimento aos usuários do SUS durante a execução da obra, podendo incluir o remanejamento temporário de atendimentos para outras unidades, realocação de equipes de saúde, ou instalação de estruturas provisórias.

Destinação de recursos orçamentários

É indispensável assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente e específica para suportar os custos da contratação, bem como o registro da previsão no Plano



Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Instituição da equipe técnica de acompanhamento

Deverá ser designada uma equipe técnica capacitada para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, composta por engenheiro civil, arquiteto e demais servidores responsáveis pela análise técnica, medições, atestação de serviços e controle da conformidade contratual.

Adoção de medidas preventivas de segurança

Será necessário garantir que o ambiente da obra seja devidamente isolado, sinalizado e controlado, com vistas à segurança de trabalhadores, servidores e usuários, evitando acidentes e interferências indevidas no canteiro de obras.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Delmiro Gouveia poderá gerar impactos ambientais de pequena escala e natureza temporária, típicos de obras civis de médio porte. Contudo, tais impactos podem e devem ser prevenidos, mitigados ou compensados por meio da adoção de boas práticas de gestão ambiental durante todas as fases da intervenção.

Geração de resíduos da construção civil (RCC)

Durante a execução da obra, haverá produção de entulhos, restos de materiais, embalagens e resíduos de demolição. Para minimizar os efeitos desse impacto, a empresa contratada deverá elaborar e cumprir um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com destinação adequada dos resíduos conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002.

Consumo de recursos naturais

A obra demandará o uso de água, energia elétrica e insumos construtivos (cimento, areia, brita, madeira, etc.), o que implica consumo de recursos naturais. A adoção de práticas sustentáveis, como o uso racional da água, materiais com menor impacto ambiental e a preferência por fornecedores locais, contribuirá para mitigar esse efeito.

Emissão de ruídos e poeira

As atividades de demolição, corte e aplicação de materiais podem provocar emissão de poeira e ruído, afetando temporariamente o entorno. Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas medidas como umidificação das áreas de demolição, uso de equipamentos com manutenção em dia e limitação do horário de trabalho a períodos de menor sensibilidade.

Risco de contaminação do solo e da água

O manuseio incorreto de materiais como tintas, solventes e resíduos sanitários pode contaminar o solo e águas pluviais. Será exigido o uso de armazenamento adequado de produtos químicos, proteção de áreas vulneráveis e treinamento da equipe quanto às práticas ambientais seguras.



Impacto positivo após a conclusão da obra

Ao final da reforma, espera-se um impacto ambiental positivo, com a requalificação de um equipamento público que poderá funcionar de maneira mais eficiente, com melhorias na ventilação, iluminação natural, redução de manutenções emergenciais e possível adoção de soluções sustentáveis (como lâmpadas LED e dispositivos economizadores de água).

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

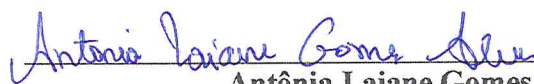
☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Pires Ferreira/CE 08 de julho de 2025.

18. RESPONSÁVEL:



Antônia Laiane Gomes Alves

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA UBS DE DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	DATA:	08/02/2025	BDI:	25,63%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	FONTE	SEINFRA	HORA	MES
LOCAL:	DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,03%	47,67%
		CONDIÇÃO	PROFUNA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	183,41	230,42	48.282,26	60.630,18
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	81,12	10,44	13,12	1.100,46	1.382,62
1.3	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	1.648,05	7,38	9,27	846,89	1.064,29
1.4	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	360,35	29,23	36,72	12.162,61	15.277,42
1.5	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SINAPI	UN	6,00	11,70	14,70	10.533,03	13.232,05
1.6	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	102,78	52,19	65,57	70,20	88,20
1.7	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	SEINFRA	M	8,71	31,30	39,32	5.364,09	6.739,28
1.8	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	M2	328,57	14,92	18,74	272,62	342,48
1.9	100391	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	328,57	18,29	22,98	4.872,42	6.119,92
1.10	100390	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	328,57	21,64	27,19	5.972,97	7.504,58
2	COBERTA								
2.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	163,29	108,42	136,21	33.100,58	41.583,96
2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	163,29	57,53	72,27	17.703,90	22.241,73
2.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	88,54	14,00	17,59	9.394,07	11.800,97
2.4	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	35,89	62,98	79,12	1.239,56	1.557,42
2.5	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	47,31	52,90	66,46	2.260,35	2.839,62
3	REVESTIMENTO								
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	81,12	7,42	9,32	2.502,70	3.144,22
3.2	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1,5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	81,12	36,67	46,07	22.689,60	28.504,96
3.3	C2941	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2,50cm	SEINFRA	M2	64,69	43,18	54,25	601,91	766,04
3.4	C2122	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP.= 5 mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	55,95	25,69	32,27	2.974,67	3.737,20
3.5	C2127	REBOCO COM BARITA ESP.= 10CM	SEINFRA	M2	25,17	103,14	129,57	2.793,31	3.509,43
3.6	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	102,78	108,24	135,98	1.437,36	1.805,51
3.7	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	102,78	11,30	14,20	2.596,03	3.261,28
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
			SEINFRA	M2	102,78	11,30	14,20	11.124,91	13.976,02
								1.161,41	1.469,48
								8.189,63	10.288,67

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA UBS DE DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	DATA:	06/02/2025	BDI:	25,63%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	SINAPI	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE	CONVÊNIO	2024/05 COM DESONERAÇÃO	95,03%	47,87%
		PROPRIA		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	7,00	661,55	831,11	4.630,85	5.817,77
4.2	C1151	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	7,00	72,80	91,46	509,60	640,22
4.3	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	729,79	916,84	729,79	916,84
4.4	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	233,49	293,33	700,47	879,99
4.5	C3682	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	SEINFRA	UN	1,00	1.592,48	2.000,63	1.592,48	2.000,63
4.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	13,22	16,61	26,44	33,22
5		PISOS						59.283,54	74.479,12
5.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	32,75	647,03	812,86	21.190,23	26.621,17
5.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO, AF 08/2022	SINAPI	M3	2,07	772,49	970,48	1.599,05	2.008,89
5.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	318,95	103,12	129,55	32.890,12	41.319,97
5.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	318,95	11,30	14,20	3.604,14	4.529,09
6		ESQUADRIAS						2.143,99	2.693,53
6.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS.	SEINFRA	M2	1,88	487,12	611,97	818,36	1.028,11
6.2	C1873	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	26,84	49,39	62,05	1.325,63	1.665,42
7		PINTURA						59.746,04	75.063,03
7.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF 05/2021	SINAPI	M2	115,84	20,51	25,77	2.375,88	2.985,20
7.2	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	18,00	11,35	14,26	204,30	256,68
7.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	1.093,94	12,83	16,12	14.035,25	17.634,31
7.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	1.093,94	21,07	26,47	23.049,32	28.956,59
7.5	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.068,77	3,93	4,94	4.200,27	5.279,72
7.6	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA	SEINFRA	M2	230,91	16,25	20,41	3.752,29	4.712,87
7.7	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	230,91	22,85	28,71	5.276,29	6.629,43
7.8	88480	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	SINAPI	M2	348,37	14,88	18,69	5.183,75	6.511,04
7.9	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	348,37	4,79	6,02	1.668,69	2.097,19
8		SERVIÇOS FINAIS						11.582,30	14.549,67
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	348,37	12,92	16,23	4.500,94	5.664,05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA UBS DE DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	DATA:	06/02/2025	BDI:	25,63%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,57%
		Contribuição	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.2	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	8,71	362,41	455,30	3.156,59	3.965,66
8.3	101188	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, FIXADO EM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2020	SINAPI	M	240,72	5,24	6,58	1.261,37	1.583,94
8.4	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021	SINAPI	UN	2,00	1.331,70	1.673,01	2.663,40	3.346,02
						VALOR BDI TOTAL:		62.795,18	
						VALOR ORÇAMENTO:		244.997,94	
						VALOR TOTAL:		307.793,12	
Trezentos e Sete Mil Setecentos e Noventa e Três reais e Doze centavos									


DIEGO MARTINS
engenheiro Civil
CREA-CE nº 66149/2013

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	REFORMA DA UBS DE DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	DATA : 06/02/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,05% 47,67%
			Composição Própria	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	60.630,18	19,70
2	COBERTA	41.583,96	13,51
3	REVESTIMENTO	28.504,96	9,26
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.288,67	3,34
5	PISOS	74.479,12	24,20
6	ESQUADRIAS	2.693,53	0,88
7	PINTURA	75.063,03	24,39
8	SERVIÇOS FINAIS	14.549,67	4,73

VALOR BDI TOTAL: 62.795,18 100,00

VALOR ORÇAMENTO: 244.997,94

VALOR TOTAL: 307.793,12

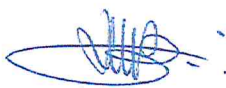
Trezentos e Sete Mil Setecentos e Noventa e Três reais e Doze centavos


DIEGO MARTINS
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 051.191.12-39



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	REFORMA DA UBS DE DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	DATA : 06/02/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DELMIRO GOUVEIA, PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição Público	PRÓPRIA	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	60.630,18	100,00 %			100,00 %
			60.630,18			60.630,18
2	COBERTA	41.583,96	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			20.791,98	20.791,98		41.583,96
3	REVESTIMENTO	28.504,96	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			14.252,48	14.252,48		28.504,96
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.288,67	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			5.144,34	5.144,33		10.288,67
5	PISOS	74.479,12	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			37.239,56	37.239,56		74.479,12
6	ESQUADRIAS	2.693,53		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				1.346,77	1.346,76	2.693,53
7	PINTURA	75.063,03		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				37.531,52	37.531,51	75.063,03
8	SERVIÇOS FINAIS	14.549,67			100,00 %	100,00 %
					14.549,67	14.549,67
307.793,12			138.058,54	116.306,64	53.427,94	307.793,12
			138.058,54	254.365,18	307.793,12	


DIEGO MARTINS
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 17.001.281/2-09

